



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

JAGUARIÚNA

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 450

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 434, de 24 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 21.316/2019 e o Ofício SEOS nº 151/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ANTONIO FERREIRA MARTINS, matrícula funcional 2.451, R.G. nº M-1.133.746 SSP/MG, Sepultador, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 435, de 24 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 5.942/2020, oriundo da Ocorrência do Atende Fácil nº 3.537/2020.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” TOMADA DE PREÇOS 001/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 110/2020

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Sessão para abertura dos envelopes “proposta de preços” da Tomada de Preços acima mencionada, cujo o objeto é a construção de ciclovia e faixa de pedestres numa extensão de aproximadamente 1919,85m, que estava apazada para o dia 29 de abril de 2020 às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSA, por motivos insertos no processo licitatório.

Comissão Permanente de Licitações, 24 de abril de 2020.

Renato Ribeiro Goivinho

Presidente

CONSAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SA- NEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB - CNPJ Nº 11.166.922/0001-90

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref. Processo nº 028/2016 – Seleção Pública nº 01/2016

Através deste Termo, damos por encerrado, o Processo Seletivo nº 01/2016, realizado pelo Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB, uma vez decorrido o prazo de sua vigência, qual seja 02 (dois) anos, prorrogado uma vez por igual período, encerrando-se em 20 de abril de 2020.

Apesar de encerrado o Processo Seletivo nº 01/2016, permanecem válidas e regulares as contratações realizadas no período de vigência desta Seleção Pública.

Cosmópolis, 24 de abril de 2020.

JULIO CEZAR SIMON CARMONA

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB



UNIDADE DE CAMPANHA!

A sua saúde é a
nossa prioridade.

A unidade de campanha foi montada atrás da UPA especialmente para atender os moradores de Jaguariúna que apresentarem **sintomas de problemas respiratórios.** //



SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

jaguariuna.sp.gov.br

[f /prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[@ /prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**PORTARIA Nº 045 DE 2020**

Dá nova redação ao Art. 4º da Portaria nº 031, de 06 de fevereiro de 2019, que nomeia os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2019-2020, na forma do disposto nos Artigos 64 e seguintes do Regimento Interno, e dá outras providências.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, "ex-vi" do disposto no Art. 23, IV, "a", c/c o Art. 64 da Resolução nº 060, de 16 de dezembro de 1991 (Regimento Interno) e,

Considerando a Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, no seu artigo 22-A, Parágrafo Único, III,

Considerando ainda, o que reza o Art 53, § 3º do Regimento Interno, e as indicações feitas pelas Bancadas e o/ou Blocos Parlamentares existentes nessa Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 4º da Portaria nº 031 de 6 de fevereiro de 2019, que nomeia os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2019-2020, na forma do disposto nos Artigos 64 e seguintes do Regimento Interno, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Em conformidade com o Art. 53 do Regimento Interno, foram indicados os seguintes líderes de Partido e/ou Bloco Parlamentares:

CID – Cidadania

Líder: Vereador Afonso Lopes da Silva,

Vice-Líder: Vereadora Cássia Murer Montagner;

DEM – Democratas

Líder: Vereador José Muniz,

Vice-Líder: Vereador Ângelo Roberto Torres;

MDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Líder: Vereador Rodrigo da Silva Blanco,

Vice-Líder: Vereador Cristiano José Cecon;

Bloco Parlamentar PTB – Partido Trabalhista Brasileiro e

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

Líder: Vereador David Hilário Neto – PTB;

Vice-Líder: Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PSDB.

Representante do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral